

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Rua Vespaziano Correa, 552 – Fone (51) 3677.1185 – Dom Feliciano
Bancada do Partido dos Trabalhadores

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Dom Feliciano – RS.



CRISTIANO JOSÉ STUDZINSKI, Vereador deste Parlamento com assento na bancada do Partido dos Trabalhadores - PT, vem, na forma regimental, apresentar a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA

ao Projeto de Lei nº 075/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º - O inciso I do artigo 5º do Projeto de Lei nº 075/2021 passa a constar com a seguinte redação:

...

Art. 5º.....

I – Comprovação de inscrição de produtor rural no município, bem como comprovar ter efetuado as revisões do Talão de Notas de Produtor Rural;

.....

Art. 2º - Os demais incisos e artigos do Projeto de Lei 075/2021 permanecem inalterados.

Pelo processamento.

Dom Feliciano, 21 de outubro de 2021.



Cristiano José Studzinski
Vereador PT

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa busca simplificar o acesso ao Programa pelos produtores, evitando que sejam excluídos aqueles que, em qualquer momento de sua vida contributiva, atrasaram a revisão de seus talões.

Seja em função de que atravessamos uma pandemia, e que o período divulgado pelo município para as revisões é exíguo o que ocasiona filas e aglomerações, seja em função de que a informação nem sempre chega em tempo a todos os contribuintes, muitos, em algum momento, terminam extrapolando os prazos fixados para a apresentação do Bloco de Produtor para a revisão, o que, na forma original do projeto, impediria sua participação.

Nesse sentido, devemos divulgar e incentivar cada vez mais a importância da apresentação do bloco no período correto, mas não penalizar por um lapso, na maioria das vezes, involuntário.

Conto com o entendimento e o apoio dos



CRISTIANO JOSÉ STUDZINSKI

Vereador do PT